



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA**

RESOLUÇÃO Nº 04/2020.

**INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
AOS VEREADORES DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
BANANEIRAS, EM ATENDIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber
que o Plenário deste Poder aprovou a seguinte Resolução:**

Art. 1º- Os Vereadores do Município de Bananeiras/PB perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art.7º inc.VIII; art.37º, inc.XV e 39º, §3º e 4º.

Parágrafo Único – O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrara em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Bananeiras – PB, 15 de dezembro de 2020.


**Kilson Rayff Dantas da Silva
Presidente**